

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SANTOS - CMDCA**

RESOLUÇÃO NORMATIVA 104/2006- CMDCA

**DISPÕE ACERCA DO REGISTRO DA ENTIDADE CIRCULO DE AMIGOS
DO MENOR PATRULHEIRO DE SANTOS – CAMPS E DA INSCRIÇÃO DO
PROGRAMA PEDAGÓGICO PROFISSIONALIZANTE “AUXILIAR DE
ESCRITÓRIO EM GERAL”**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/91 de 10 de junho de 1991, atendendo a deliberação da Assembléia Geral Ordinária de 05 de outubro de 2006 e ainda, com base na legislação em vigor, **CONSIDERANDO:**

1. o que determina o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
2. o que determina o Capítulo V – Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho da Lei Federal nº 8069/90 – ECA, a Lei Federal 10.097/00, as Resoluções Normativas nºs. 44/02 e 62/03 - CMDCA e o Decreto nº 5598/ 05.

RESOLVE:

Art.1º - Proceder ao registro da entidade Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Santos – CAMPS, sob o nº 119;

Art.2º- Proceder à inscrição do Programa Pedagógico Profissionalizante “Auxiliar de Escritório em Geral”, sob o nº 119/01;

Art.3º - O CMDCA deverá, após a publicação da presente, comunicar, através de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado;

Art.4º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Santos, 16 de outubro de 2006.

**SUELI FREITAS DE VASCONCELLOS
Presidente do CMDCA**